



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 055/85

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais . . . FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado em nome do Município de Alta Floresta, contratar Financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, no valor equivalente à 24.715,81 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional – ORTN, destinado a Construção de 01 (uma) unidade escolar, localizada na Comunidade Mundo Nova (Zona Rural) deste município.

Artigo 2º – Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICM e/ou Fundo de Participação dos Municípios, durante a vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Artigo 3º – O Poder Executivo consignará nos Orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à Amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.

Artigo 4º – Fica revogada a Lei nº 050/84 ~ Projeto da Lei nº 051/85.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 07 de Março de 1.985.